



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 095/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Marcelo Guermard de Queiroz																																																																																																																																																		
Endereço para correspondência: Rua dos Girassóis, nº 235, Módulo 4, Juína - MT		CEP:																																																																																																																																																
CNPJ/CPF: 551.123.901-15		Inscrição Estadual:																																																																																																																																																
Fone: (97) 3389-1131	Fax:	e-mail:																																																																																																																																																
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 1752.2018	Município: Novo Aripuanã- AM.																																																																																																																																																
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Colheita																																																																																																																																																		
Localização da Atividade: Fazenda Globo, Margem do Rio Acary, Gleba São Pedro, Novo Aripuanã-AM																																																																																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Da Propriedade</th> <th colspan="3">Da UPF</th> </tr> <tr> <th>Pontos</th> <th>Longitude</th> <th>Latitude</th> <th>Pontos</th> <th>Longitude</th> <th>Latitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>LOND-M-0181</td><td>59°51'3.342" W</td><td>05°20'25.150" S</td><td>P-03</td><td>59°55'53.428" W</td><td>05°21'3.014" S</td></tr> <tr><td>LOND-M-0182</td><td>59°51'9.249" W</td><td>05°23'42.101" S</td><td>P-04</td><td>59°55'56.298" W</td><td>05°22'38.313" S</td></tr> <tr><td>LOND-M-018</td><td>59°58'26.499" W</td><td>05°22'4.921" S</td><td>LOND-M-0183</td><td>59°58'26.499" W</td><td>05°22'4.921" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0261</td><td>59°58'29.282" W</td><td>05°22'4.302" S</td><td>LOND-V-0261</td><td>59°58'29.282" W</td><td>05°22'4.302" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0262</td><td>59°58'29.541" W</td><td>05°22'3.057" S</td><td>LOND-V-0262</td><td>59°58'29.541" W</td><td>05°22'3.057" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0263</td><td>59°58'29.850" W</td><td>05°22'1.220" S</td><td>LOND-V-0263</td><td>59°58'29.850" W</td><td>05°22'1.220" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0264</td><td>59°58'30.452" W</td><td>05°21'58.749" S</td><td>LOND-V-0264</td><td>59°58'30.452" W</td><td>05°21'58.749" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0265</td><td>59°58'31.318" W</td><td>05°21'55.761" S</td><td>LOND-V-0265</td><td>59°58'31.318" W</td><td>05°21'55.761" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0266</td><td>59°58'32.527" W</td><td>05°21'52.855" S</td><td>LOND-V-0266</td><td>59°58'32.527" W</td><td>05°21'52.855" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0267</td><td>59°58'33.526" W</td><td>05°21'50.557" S</td><td>LOND-V-0267</td><td>59°58'33.526" W</td><td>05°21'50.557" S</td></tr> <tr><td>LOND-M-0181</td><td>59°58'33.941" W</td><td>05°21'48.895" S</td><td>LOND-V-0268</td><td>59°58'33.941" W</td><td>05°21'48.895" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0268</td><td>59°58'34.171" W</td><td>05°21'47.073" S</td><td>LOND-V-0269</td><td>59°58'34.171" W</td><td>05°21'47.073" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0269</td><td>59°58'34.455" W</td><td>05°21'43.961" S</td><td>LOND-V-0270</td><td>59°58'34.455" W</td><td>05°21'43.961" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0270</td><td>59°58'34.517" W</td><td>05°21'40.920" S</td><td>LOND-V-0271</td><td>59°58'34.517" W</td><td>05°21'40.920" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0271</td><td>59°58'34.161" W</td><td>05°21'36.655" S</td><td>LOND-V-0272</td><td>59°58'34.161" W</td><td>05°21'36.655" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0272</td><td>59°58'33.407" W</td><td>05°21'31.804" S</td><td>LOND-V-0273</td><td>59°58'33.407" W</td><td>05°21'31.804" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0273</td><td>59°58'32.634" W</td><td>05°21'28.084" S</td><td>LOND-V-0274</td><td>59°58'32.634" W</td><td>05°21'28.084" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0274</td><td>59°58'31.800" W</td><td>05°21'24.309" S</td><td>LOND-V-0275</td><td>59°58'31.800" W</td><td>05°21'24.309" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0275</td><td>59°58'31.668" W</td><td>05°21'23.822" S</td><td>LOND-V-0276</td><td>59°58'31.668" W</td><td>05°21'23.822" S</td></tr> <tr><td>LOND-V-0276</td><td>59°58'31.059" W</td><td>05°21'23.732" S</td><td>LOND-M-0189</td><td>59°58'31.059" W</td><td>05°21'23.732" S</td></tr> <tr><td>LOND-M-0189</td><td>59°58'21.846" W</td><td>05°21'22.370" S</td><td>LOND-M-184</td><td>59°58'21.846" W</td><td>05°21'22.370" S</td></tr> <tr><td>LOND-M-184</td><td>59°51'03.342" W</td><td>05°20'25.150" S</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>			Da Propriedade			Da UPF			Pontos	Longitude	Latitude	Pontos	Longitude	Latitude	LOND-M-0181	59°51'3.342" W	05°20'25.150" S	P-03	59°55'53.428" W	05°21'3.014" S	LOND-M-0182	59°51'9.249" W	05°23'42.101" S	P-04	59°55'56.298" W	05°22'38.313" S	LOND-M-018	59°58'26.499" W	05°22'4.921" S	LOND-M-0183	59°58'26.499" W	05°22'4.921" S	LOND-V-0261	59°58'29.282" W	05°22'4.302" S	LOND-V-0261	59°58'29.282" W	05°22'4.302" S	LOND-V-0262	59°58'29.541" W	05°22'3.057" S	LOND-V-0262	59°58'29.541" W	05°22'3.057" S	LOND-V-0263	59°58'29.850" W	05°22'1.220" S	LOND-V-0263	59°58'29.850" W	05°22'1.220" S	LOND-V-0264	59°58'30.452" W	05°21'58.749" S	LOND-V-0264	59°58'30.452" W	05°21'58.749" S	LOND-V-0265	59°58'31.318" W	05°21'55.761" S	LOND-V-0265	59°58'31.318" W	05°21'55.761" S	LOND-V-0266	59°58'32.527" W	05°21'52.855" S	LOND-V-0266	59°58'32.527" W	05°21'52.855" S	LOND-V-0267	59°58'33.526" W	05°21'50.557" S	LOND-V-0267	59°58'33.526" W	05°21'50.557" S	LOND-M-0181	59°58'33.941" W	05°21'48.895" S	LOND-V-0268	59°58'33.941" W	05°21'48.895" S	LOND-V-0268	59°58'34.171" W	05°21'47.073" S	LOND-V-0269	59°58'34.171" W	05°21'47.073" S	LOND-V-0269	59°58'34.455" W	05°21'43.961" S	LOND-V-0270	59°58'34.455" W	05°21'43.961" S	LOND-V-0270	59°58'34.517" W	05°21'40.920" S	LOND-V-0271	59°58'34.517" W	05°21'40.920" S	LOND-V-0271	59°58'34.161" W	05°21'36.655" S	LOND-V-0272	59°58'34.161" W	05°21'36.655" S	LOND-V-0272	59°58'33.407" W	05°21'31.804" S	LOND-V-0273	59°58'33.407" W	05°21'31.804" S	LOND-V-0273	59°58'32.634" W	05°21'28.084" S	LOND-V-0274	59°58'32.634" W	05°21'28.084" S	LOND-V-0274	59°58'31.800" W	05°21'24.309" S	LOND-V-0275	59°58'31.800" W	05°21'24.309" S	LOND-V-0275	59°58'31.668" W	05°21'23.822" S	LOND-V-0276	59°58'31.668" W	05°21'23.822" S	LOND-V-0276	59°58'31.059" W	05°21'23.732" S	LOND-M-0189	59°58'31.059" W	05°21'23.732" S	LOND-M-0189	59°58'21.846" W	05°21'22.370" S	LOND-M-184	59°58'21.846" W	05°21'22.370" S	LOND-M-184	59°51'03.342" W	05°20'25.150" S			
Da Propriedade			Da UPF																																																																																																																																															
Pontos	Longitude	Latitude	Pontos	Longitude	Latitude																																																																																																																																													
LOND-M-0181	59°51'3.342" W	05°20'25.150" S	P-03	59°55'53.428" W	05°21'3.014" S																																																																																																																																													
LOND-M-0182	59°51'9.249" W	05°23'42.101" S	P-04	59°55'56.298" W	05°22'38.313" S																																																																																																																																													
LOND-M-018	59°58'26.499" W	05°22'4.921" S	LOND-M-0183	59°58'26.499" W	05°22'4.921" S																																																																																																																																													
LOND-V-0261	59°58'29.282" W	05°22'4.302" S	LOND-V-0261	59°58'29.282" W	05°22'4.302" S																																																																																																																																													
LOND-V-0262	59°58'29.541" W	05°22'3.057" S	LOND-V-0262	59°58'29.541" W	05°22'3.057" S																																																																																																																																													
LOND-V-0263	59°58'29.850" W	05°22'1.220" S	LOND-V-0263	59°58'29.850" W	05°22'1.220" S																																																																																																																																													
LOND-V-0264	59°58'30.452" W	05°21'58.749" S	LOND-V-0264	59°58'30.452" W	05°21'58.749" S																																																																																																																																													
LOND-V-0265	59°58'31.318" W	05°21'55.761" S	LOND-V-0265	59°58'31.318" W	05°21'55.761" S																																																																																																																																													
LOND-V-0266	59°58'32.527" W	05°21'52.855" S	LOND-V-0266	59°58'32.527" W	05°21'52.855" S																																																																																																																																													
LOND-V-0267	59°58'33.526" W	05°21'50.557" S	LOND-V-0267	59°58'33.526" W	05°21'50.557" S																																																																																																																																													
LOND-M-0181	59°58'33.941" W	05°21'48.895" S	LOND-V-0268	59°58'33.941" W	05°21'48.895" S																																																																																																																																													
LOND-V-0268	59°58'34.171" W	05°21'47.073" S	LOND-V-0269	59°58'34.171" W	05°21'47.073" S																																																																																																																																													
LOND-V-0269	59°58'34.455" W	05°21'43.961" S	LOND-V-0270	59°58'34.455" W	05°21'43.961" S																																																																																																																																													
LOND-V-0270	59°58'34.517" W	05°21'40.920" S	LOND-V-0271	59°58'34.517" W	05°21'40.920" S																																																																																																																																													
LOND-V-0271	59°58'34.161" W	05°21'36.655" S	LOND-V-0272	59°58'34.161" W	05°21'36.655" S																																																																																																																																													
LOND-V-0272	59°58'33.407" W	05°21'31.804" S	LOND-V-0273	59°58'33.407" W	05°21'31.804" S																																																																																																																																													
LOND-V-0273	59°58'32.634" W	05°21'28.084" S	LOND-V-0274	59°58'32.634" W	05°21'28.084" S																																																																																																																																													
LOND-V-0274	59°58'31.800" W	05°21'24.309" S	LOND-V-0275	59°58'31.800" W	05°21'24.309" S																																																																																																																																													
LOND-V-0275	59°58'31.668" W	05°21'23.822" S	LOND-V-0276	59°58'31.668" W	05°21'23.822" S																																																																																																																																													
LOND-V-0276	59°58'31.059" W	05°21'23.732" S	LOND-M-0189	59°58'31.059" W	05°21'23.732" S																																																																																																																																													
LOND-M-0189	59°58'21.846" W	05°21'22.370" S	LOND-M-184	59°58'21.846" W	05°21'22.370" S																																																																																																																																													
LOND-M-184	59°51'03.342" W	05°20'25.150" S																																																																																																																																																

Manaus, 07 MAI 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Maria do Carmo Neves dos Santos
 Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
 Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 095/2020

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012.
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 1752.2018.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal / UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d' água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei nº 12.651/12.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapaguianensis*; *Carapa paraense*) e Copaiba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhais e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d' água, quando da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
24. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento (Art. 18 da Resolução CEMAAM Nº 30/18).
26. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS.
27. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
28. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
29. Os Relatórios Parciais de Atividades deverão ser inseridos no SINAFLO no final do mês de setembro e no final do mês de janeiro, pelo responsável técnico, conforme Termo de Referência, modelo IPAAM.
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
31. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
32. A exploração florestal será obrigatoriamente efetuada por explorador florestal devidamente cadastrado e habilitado pelo IPAAM.
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 095/2020 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:


Interessado: Marcelo Guermard de Queiroz		
Endereço para correspondência: Rua dos Girassóis, nº 235, Módulo 4, Juína - MT		CEP:
CNPJ/CPF: 551.123.901-15		Inscrição Estadual:
Fone: (97) 3389-1131	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 1752.2018	Município: Novo Aripuanã - AM.
Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, de área total de Manejo de 1.011,1263 ha, com Unidade de Produção Florestal – UPF de 1.011,1263 ha, e Área de Efetiva Exploração Florestal de 941,7225 ha, cujo volume a ser explorado é de 18.048,01 m³ de madeira em tora.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Excepcional	Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Fábio Ferreira de Azevedo CREA - RNP 1209395096		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	AM20190163113 com a chave: 0zc34	
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Fábio Ferreira de Azevedo CREA - RNP 1209395096		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	AM20190163113 com a chave: 0zc34	

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 5.011,2642	Município: Novo Aripuanã – AM
Área de Reserva Legal (ha): 4.029,2455	Denominação do Imóvel: Fazenda Globo
Área de Manejo Florestal – AMF (ha): 1.011,1263	Transcrição/Matrícula Nº.: 2.710 - Localizado no Município de Novo Aripuanã
Área da Unidade de Produção Florestal – UPF (ha): 1.011,1263	Registro Imóvel nº: Livro do Registro Geral nº 2-A/23, às fls. 58
Área de Efetiva Exploração Florestal – AEEF (ha): 941,7225	Intensidade de Exploração (m³/ha): 19,16
Volume de Madeira Autorizado (m³): 18.048,01	Números de árvores: 2.724
Volume de Lenha Autorizado (st):	

Manaus, 07 MAI 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
 Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
 Diretor Presidente





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 095/2020 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Marcelo Guermard de Queiroz		
Endereço para correspondência: Rua dos Girassóis, nº 235, Módulo 4, Juína - MT		CEP:
CNPJ/CPF: 551.123.901-15		Inscrição Estadual:
Fone: (97) 3389-1131	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 1752.2018	Município: Novo Aripuanã - AM.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome comum	Nome Científico	Número de Árvores	Volume a explorar (m³)
Angelim	<i>Hymenolobium excelsum</i>	109	646,796
Angelim-coco	<i>Andira parviflora</i>	51	192,507
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	147	894,246
Angelim-saia	<i>Parkia pendula</i>	59	499,795
Caxeta	<i>Simarouba amara</i>	33	167,355
Cedrilho	<i>Erismia uncinatum</i>	154	828,275
Copaíba-jacaré	<i>Eperua oleifera</i>	269	1998,837
Cumaru-ferro	<i>Dipteryx trifoliata</i>	129	523,035
Cumaru-rosa	<i>Dipteryx odorata</i>	178	718,484
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	162	745,753
Faveira-ferro	<i>Dimizia excelsa</i>	136	2205,894
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	6	84,887
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	55	276,279
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	24	135,103
Jequitibá	<i>Allantoma lineata</i>	72	492,298
Louro-preto	<i>Ocotea neesiana</i>	265	1384,981
Louro-rosa	<i>Ocotea rubra</i>	6	44,474

Manaus-AM,

07 MAI 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente